

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Do Sr. Índio da Costa)

Torna obrigatório para candidatos
eleitos cursos ministrados pelos Tribunais
Eleitorais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os candidatos eleitos para os diversos cargos dos Poderes Executivo e Legislativo, em todos os entes federativos, deverão freqüentar cursos de Administração Pública, Direito Constitucional básico, noções de Direito e Regimento Interno, quando houver.

Parágrafo único. Os cursos serão ministrados pelos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O detentor de mandato eletivo, agente político por excelência, chega invariavelmente aos cargos executivos e às Casas Legislativas sem conhecimentos técnicos mínimos em áreas vitais para o desempenho de atividade executiva/parlamentar.



A55CC31D42

Ou alguém duvida que conhecimentos mínimos de Administração pública e Regimento Interno são altamente desejáveis para um Governador e um Deputado, respectivamente?

O fato é que a atividade política é muito absorvente e faz com que os detentores de mandato eletivo fiquem muitas vezes desorientados na hora de mostrar ao que vieram, seja no Executivo, seja nas Casas Legislativas. Não se deve esquecer que o Congresso Nacional conta com as competentes Consultorias Legislativas, estrutura inexistente entretanto na maioria das Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais. No Executivo, Governadores e Prefeitos criam por sua vez uma dependência excessiva das Assessorias.

Tais cursos serão, finalmente, ministrados pelos Tribunais Eleitorais respectivos, que disciplinarão seu conteúdo e duração.

Contamos assim com a colaboração de nossos ilustres pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado INDIO DA COSTA



